

## **POLÍTICA DE CONFORMIDADE (*COMPLIANCE*)**

A Política de Conformidade (*Compliance*), detém o propósito de assegurar o cumprimento das leis, resoluções normativas, cartas circulares e normativos internos da cooperativa, além de promover a atuação ética e responsável. Desta maneira, deverá nortear a conduta de colaboradores, gestores e dirigentes da Cooper Cred Pif Paf. A adoção de uma política de conformidade é importante para mitigar o risco de sanções legais e regulatórias devido ao descumprimento de normativas e leis.

A política detém práticas e procedimentos que deverão ser adotados pela cooperativa e seu cumprimento é de responsabilidade do (a) Analista de Governança Cooperativa e Controles Internos a execução da presente política.

A seguir, são apresentados os instrumentos de regulamentação obrigatórios que devem ser observados pela cooperativa:

- Lei nº 5.764/1971
- Lei complementar nº 130/2009
- Lei nº 12.683/12
- Lei nº 12.846/13
- Resolução nº 4.434/15 do Banco Central do Brasil
- Resolução nº 2.554/98 do Banco Central do Brasil
- Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil
- Estatuto social da cooperativa
- Regimento interno da cooperativa
- Manual de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos da cooperativa
- Código de ética e de conduta da cooperativa

No que diz respeito à conformidade da cooperativa perante a regulamentação apresentada, é responsabilidade do Conselho de Administração e do Gerente Executivo:

- Conhecer e difundir esta política, princípios de conduta ética e os aspectos normativos;
- Assinar o termo de adesão a esta política;
- Garantir que as medidas corretivas sejam tomadas para o devido enquadramento regulatório da cooperativa.

- Promover a atualização desta política e sua respectiva aprovação em reunião do Conselho de Administração;
- Favorecer o acesso do Analista de Controles Internos e Governança Corporativa aos dados informações que subsidiem a elaboração dos relatórios de conformidade.
- Deliberar, anualmente, sobre os recursos que serão alocados nas atividades de promoção da conformidade.

O (a) Analista de Controles Internos e Governança Corporativa é o responsável pela função conformidade na cooperativa, sendo sua atribuição:

- Conhecer e difundir esta política e os aspectos normativos;
- Assinar o termo de adesão a esta política;
- Observar os pontos de melhoria e acatar tempestivamente as sugestões da auditoria cooperativa e interna;
- Assegurar a adoção das práticas de gerenciamento de riscos previstas no Manual de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos;
- Realizar treinamentos relativos às normas internas da cooperativa para novos colaboradores;
- Realizar treinamentos/apresentações anualmente para todo quadro de colaboradores relativas às normas internas da cooperativa e normativos externos.
- Elaborar relatório de controles internos semestral de controles internos e submeter à apreciação do Conselho de Administração.
- Realizar os testes anuais de adesão aos aspectos normativos e regulatórios
- Elaborar o relatório anual de Conformidade (Compliance) e submeter para a apreciação do Conselho de Administração.
- Reportar tempestivamente ao Conselho de Administração, situações que configurem problemas de conformidade.

Destaca-se que o e-mail institucional é o principal canal entre o Analista de Controles Internos e Governança Corporativa e o Conselho de Administração para a comunicação de problemas de conformidade identificados.

São atribuições dos demais colaboradores no âmbito da presente política:

- Conhecer e difundir esta política;

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>O presente manual foi aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de novembro de 2020.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- Assinar o termo de adesão a esta política;
- Adotar as práticas mencionadas nessa política;
- Participar dos treinamentos e apresentações realizadas pelo (a) Analista de Governança Cooperativa e Controles Internos.

A presente política deverá ser revisada e aprovada anualmente em reunião do Conselho de Administração.

O presente manual foi aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de novembro de 2020.